



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0001040-52.2023.6.22.8000

INTERESSADO: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

ASSUNTO: Implementação do programa "Transformação" no TRE-RO.

DECISÃO Nº 208 / 2024 - PRES/GABPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para registro dos atos referentes à implementação da Resolução CNJ n. 497/2023, que Institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

O feito foi submetido à análise das unidades técnicas competentes, as quais concluíram pela aprovação da minuta constante no evento n. [1205330](#).

No mesmo sentido, manifestou-se a Diretoria-Geral (Manifestação 466 - 1210794).

Pelo exposto, considerando sua adequação formal com o art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e art. 24, I c/c art. 25, ambos do Decreto Federal nº 11.531/2023, manifesto-me favorável à aprovação da minuta-padrão de Acordo de Cooperação Técnica elaborada pela SECONT ([1205330](#)) para fins de estabelecimento de ações conjuntas que viabilizem a efetividade do programa “transformação”, que prevê a inclusão de reservas de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, em prol da redução das desigualdades e da inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, observados os ajustes apontados no item 14 do Parecer Jurídico ([1207799](#)), com publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, em sítio eletrônico oficial, na forma dos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

Ante o exposto, considerando a documentação constante dos autos e com fundamento da manifestação da Diretoria-geral acima mencionada, aprovo a minuta de "Acordo de Cooperação Técnica" ([1205330](#)), para fins de implementação da Resolução CNJ n. 497/2023 no âmbito do TRE-RO.

À Diretoria-geral para ciência e providências demais providências administrativas decorrentes desta decisão.

Porto Velho, 20 de agosto de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente